



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"



OF.CMV.GP.Nº 130/2019

Viana/ES, 06 de junho de 2019.

Exmo. Sr.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

Viana – Estado do Espírito Santo

Referência: **Encaminha Autógrafo de Lei nº 3.025/2019.**

Venho pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, para os fins colimados no art. 34, da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 16/2019, de autoria do Vereador Fabio Luiz Dias, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.025, de 06 de junho de 2019, que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal do Bairro Vila Bethânia, que passará a denominar-se "Escola Municipal de Ensino Fundamental João Natalício Alves Pereira".

Atenciosamente,

FABIO LUIZ  
DIAS:08774742736

Assinado  
digitalmente por  
FABIO LUIZ  
DIAS:08774742736  
Data: 2019.06.06  
08:45:27 -0300

Presidente

Prefeitura Municipal de Viana  
Protocolo nº 7891/2019  
07/06/2019  
Gabriela Mendes  
assinatura

**CÓPIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.025**, de 06 de junho de 2019.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada no Bairro Vila Bethânia, neste Município, passa a denominar-se "Escola Municipal de Ensino Fundamental João Natalício Alves Pereira".

O **Presidente da Câmara Municipal de Viana**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada no Bairro Vila Bethânia, neste Município, passa a denominar-se "Escola Municipal de Ensino Fundamental João Natalício Alves Pereira".

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 06 de junho de 2019

Assinado digitalmente por  
FABIO LUIZ  
DIAS:08774742736  
Data: 2019.06.06  
09:06:20 -0300

Presidente